



PROCESSO	ED-43/2017 (Protocolo 419941/2016)
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 55/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o despacho emitido pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando os termos do § 1º, do Art. 31, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que

“Art. 31 § 1º - No despacho de que trata o caput deste artigo, o relator poderá, além de outras provas necessárias, designar, desde logo, a audiência de instrução, nos termos do art. 36.”

DELIBERA:

- 1- Realizar uma audiência com as partes;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 03 de julho de 2018.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cassia Regina de Carvalho Magaldi; Flávia Regina de Lacerda Abreu; Marcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções e 04 ausências** dos conselheiros Marcos Cartum; Denise Antonucci; Natália Costa Martins; Eleusina Lavor H. de Freitas.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cassia Regina de Carvalho Magaldi
Membro

Flávia Regina de Lacerda Abreu
Membro

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

